CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 694/91

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro XIII da Tabela Geral de Valores e Classes dos Servidores Públicos Municipais - Anexo Único da Lei nº 325/80 de 30/10/80 e suas ulteriores alterações os cargos de:

a)- Monitor de Educação - RJ : CLT, nº de vagas: 15, Lotação: DECE, Níveis: A a D, correspondendo aos seguintes valores para Carga Horária de 40 horas semanais:

Letra "A" - Cr$ 52.000,00
Letra "B" - Cr$ 57.200,00
Letra "C" - Cr$ 63.000,00
Letra "D" - Cr$ 69.000,00

b)- Monitor de Creche - RJ : CLT, nº de vagas: 15, Lotação: DECE, Níveis A a D, correspondendo aos seguintes valores para Carga Horária de 40 horas semanais:

Letra "A" - Cr$ 35.100,00
Letra "B" - Cr$ 38.600,00
Letra "C" - Cr$ 42.200,00
Letra "D" - Cr$ 46.800,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de recursos próprios consignados no Órgão 05 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes, sob o elemento 3.1.1.0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Abril de 1991

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

DEONILDO L. NOAL
Presidente da Câmara de Vereadores em Exercício.

ANILSON SPRICIGO
1º Secretário

SÉRGIO PEDERSSETTI
2º Secretário